

COLETÂNEA DE DECISÕES

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
DECISÕES DO TCDF

Lista elaborada pela Coordenação de Tomada de Contas Especial-COTCE/SUCOR para ajudá-lo com as principais decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, a respeito do tema tomada de contas especial. Consulte o site do TCDF para ter acesso às decisões completas.

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Bens Públicos – Extravio. Os órgãos setoriais encarregados dos inventários periódicos que ao se depararem com a falta de qualquer item patrimonial no setor que lhe detenha a carga, promova, preliminarmente, em função das características intrínsecas do bem, uma avaliação lógica e razoável do que lhe possa ter sucedido: deterioração, retirada para conserto, transferência informal para outro setor, etc, propondo, conforme o caso, a sua baixa contábil (deterioração) ou a regularização da carga (o que poderá ser feito ao se completarem os trabalhos de inventário)	Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de vários bens.	<u>2861/2002</u>	<u>1053/1995</u>	18/07/2002

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Absorção de prejuízos. Inexistência de comprovação dos requisitos inerentes à responsabilidade civil subjetiva que norteiam esta espécie de procedimento apuratório de potenciais irregularidades administrativas</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos prejuízos advindos do atraso na adoção de providências para ressarcimento de débitos de ex-empregados da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB vinculados ao plano de saúde que foi extinto em 1999.</p>	<p><u>2428/2012</u></p>	<p><u>16918/2008</u></p>	<p>22/05/2012</p>
<p>Ação Regressiva não se confunde com TCE</p>	<p>Alertar o SLU de que a tomada de contas especial não deve ser utilizada como sucedâneo de ação regressiva</p>	<p><u>1891/2022</u></p>	<p><u>19135/2015</u></p>	<p>20/05/2022</p>
<p>Acórdão condenatório com imputação de débito tem caráter compulsório</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades no pagamento de Ajuda de Custo a militar daquela Corporação.</p>	<p><u>5961/2008</u></p>	<p><u>10711/2005</u></p>	<p>23/09/2008</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Acumulação ilícita de cargos públicos. Apuração deve ser feita em PAD</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI, para apurar responsabilidade pelo possível prejuízo causado por servidora que acumulou, ilegalmente, cargo público distrital com cargo público do Poder Judiciário Federal.</p>	<p><u>702/2005</u></p>	<p><u>963/2004</u></p>	<p>17/03/2005</p>
<p>Adoção de procedimentos quando da instrução e processamento de tomadas de contas especiais - TCE</p>	<p>Representação nº 15/2007 – CF, do Ministério Público junto à Corte, requerendo a realização de estudo a respeito da correta quantificação e o atual estágio das tomadas de contas especiais instauradas ou mandadas instaurar pelo Tribunal no período de 1996 a 2006.</p>	<p><u>3377/2012</u></p>	<p><u>11126/2008</u></p>	<p>03/07/2012</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Apuração em duplicidade no TCU e fase interna no DF</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal – STC/DF com o fim de apurar responsabilidade pelo possível prejuízo causado ao erário distrital resultante de devolução de recursos repassados por meio do Convênio n.º 257/2000 – SEAPA/DF, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Distrito Federal.</p>	<p><u>5626/2013</u></p>	<p><u>19492/2012</u></p>	<p>14/11/2013</p>
<p>Art. 70 da CF. Jurisdição do TCDF. Dever de prestar contas</p>	<p>Representação nº 7/98-CF, mediante a qual a Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, reportando-se ao encerramento da votação da Reforma Administrativa no Congresso Nacional, informa que o art. 70 tem relação direta com a atividade de controle, obrigando, pela sua forma ampla, a prestação de contas por pessoas físicas, jurídicas, públicas e privadas, com reflexo na jurisdição e competência da Corte.</p>	<p><u>2693/1999</u></p>	<p><u>1977/1998</u></p>	<p>11/05/1999</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Atualização de valores. Registro Contábil</p>	<p>Consulta formulada pelo então titular da Secretaria de Estado de Fazenda sobre critérios, procedimentos e legislação aplicável para a atualização monetária e aplicação de juros quanto aos valores de débitos oriundos de tomadas de contas, com responsabilidades inscritas no sistema contábil.</p>	<p><u>510/2007</u></p>	<p><u>7984/2006</u></p>	<p>27/02/2007</p>
<p>Ausência de prejuízo ao Erário. Fulco no art. 59, III, da IN nº 3/2021-TDF.</p>	<p>Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, em razão da Decisão nº 5.264/2016, para apurar possíveis prejuízos relacionados à contratação e execução do Contrato nº 35/2012, celebrado com a empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS – EIRELI, cujo objeto era a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender aos cardápios do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL – PAE/DF.</p>	<p><u>1804/2024</u></p>	<p><u>8408/2022-e</u></p>	<p>11/06/2024</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Ausência de prestação de contas. Comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos	Tomada de contas especial instaurada em razão da ausência de prestação de contas referente ao repasse financeiro concedido pela então Secretaria de Esporte e Lazer à Sociedade Esportiva do Gama para o evento Copa Centro-Oeste de Basquetebol de 2002. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, ratificou o parecer constante dos autos.	<u>3484/2014</u>	<u>29772/2007</u>	24/07/2014
Ausência de procuração do advogado	Auditoria de regularidade levada a efeito na então Secretaria de Turismo do Distrito Federal, no período compreendido entre janeiro/1992 e agosto/1993.	<u>5610/2001</u>	<u>5780/1993</u>	30/08/2001
Ausência de procuração do advogado	Representação do Ministério Público junto à Corte sobre a inconstitucionalidade das Leis nºs 1397/97, 1742/97 e 1768/97.	<u>6925/2003</u>	<u>2442/1997</u>	11/12/2003
Bens Públicos – Acidente de Trânsito. Necessidade de 3 (três) orçamentos distintos – menor valor	Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial.	<u>1592/2000</u>	<u>6078/1996</u>	21/03/2000

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Bens Públicos - Controles dos bens sob sua guarda, sejam eles adquiridos com recursos públicos ou doados, devem ser registrados no controle patrimonial da mesma forma que deverão ser baixados quando se tornarem inservíveis, deteriorados ou antieconômicos</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de materiais da carga patrimonial de nº 37.01.18.00.00.00, do Centro de Manutenção da Corporação, objeto de análise do Processo nº 053.001.343/2002.</p>	<p><u>5954/2006</u></p>	<p><u>71/2003</u></p>	<p>31/10/2006</p>
<p>Bens Públicos - Dano</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela então Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidade por danos causados a bem patrimonial.</p>	<p><u>8359/2001</u></p>	<p><u>2036/1996</u></p>	<p>11/12/2001</p>
<p>Bens Públicos – Desaparecimento. Pedido de parcelamento do débito implica confissão de dívida apurada</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de equipamentos, ocorrido no período de 20 a 30.8.2003, que se encontravam sob a guarda da Gerência de DST e AIDS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.</p>	<p><u>1593/2009</u></p>	<p><u>817/2004</u></p>	<p>09/03/2009</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Bens Públicos – Desaparecimento. Rito processual se define em função do valor do dano. TCE não é meio próprio para proceder a organização patrimonial da entidade	Tomada de contas especial instaurada para apurar prejuízos decorrentes da não localização de bens patrimoniais do Banco de Brasília e Coligadas no exercício 2007.	<u>1157/2010</u>	<u>18516/2009</u>	18/03/2010
Bens Públicos – Extravio TCE/Sindicância/PAD são procedimentos distintos, que podem coexistir	Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos ao erário em decorrência de desvio de material de construção.	<u>155/2002</u>	<u>4516/1998</u>	07/02/2002
Bens Públicos – Extravio. Diante da impossibilidade de se quantificar o prejuízo, a Comissão deve identificar os responsáveis pelos fatos danosos, em razão da possível aplicação de multa	Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades decorrentes da ociosidade de equipamentos de informática adquiridos em 1997.	<u>141/2004</u>	<u>2000/2000</u>	05/02/2004
Bens Públicos – Extravio. Abater o valor da carcaça	Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.	<u>2988/1998</u>	<u>2469/1990</u>	14/05/1998

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Bens Públicos – Extravio. O valor de mercado ao qual se refere o § 2º, art. 3º da Res. 102/98 é aquele apurado ao tempo do desaparecimento dos bens, aí considerados seu estado de conservação e depreciação contábil. A partir desta data, o valor do dano deverá ser atualizado monetariamente consoante os termos da Lei Complementar nº 435/01</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens móveis que se encontravam sob a responsabilidade da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - DTVM.</p>	<p><u>3240/2004</u></p>	<p><u>116/2001</u></p>	<p>20/07/2004</p>
<p>Citação de servidor falecido. Herdeiros</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília objetivando a apuração de fatos noticiados na imprensa local, acerca das denúncias de fraudes praticadas nas roletas de 37 veículos que compõem a frota operacional da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB.</p>	<p><u>3950/2002</u></p>	<p><u>1611/1999</u></p>	<p>03/10/2002</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Citação por Edital e Citação por hora marcada	Prestação de contas de subvenção social concedida pela então Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária ao Instituto de Desenvolvimento Humano - IDHUM.	<u>2107/1999</u>	<u>3555/1994</u>	15/04/1999
Cobrança Irregular. Falha estrutural. Impossibilidade de identificação dos responsáveis	Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades verificadas na Seção de Cobrança da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em razão da concessão de declaração de quitação sem o respectivo ingresso de valores no caixa, resultando em desfalque aos cofres da companhia.	<u>4340/2003</u>	<u>6938/1996</u>	21/08/2003
Competência para organizar as Contas Anuais da Ceajur/DF	Consulta formulada pelo então titular da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, veiculada por meio do Ofício nº 721/10 – GAB/SEF (fl. 01), acerca da competência para organizar as contas anuais do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – Ceajur/DF, em face da edição da Lei Complementar nº 828/10.	<u>2213/2011</u>	<u>32198/2010</u>	17/05/2011

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Consulta. Procedimento para TCE de pequeno valor</p>	<p>Consulta formulada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre os procedimentos a serem adotados em processos de tomadas de contas especial de pequeno valor, quando o débito apurado é inferior ao valor-limite estabelecido para apreciação pela Corte de Contas e o servidor responsabilizado não concorda, administrativamente, em ressarcir o erário.</p>	<p><u>3482/2000</u></p>	<p><u>2587/1999</u></p>	<p>23/05/2000</p>
<p>Contraditório e ampla defesa na fase interna da TCE</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de pagamento indevido de despesas de viagem a servidores militares, em missão especial, junto à Academia Nacional de Segurança Pública em San Salvador.</p>	<p><u>5257/2005</u></p>	<p><u>756/2002-e</u></p>	<p>06/10/2005</p>
<p>Contratação Emergencial</p>	<p>Consulta formulada pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre a possibilidade de celebrar contrato emergencial com empresa prestadora de serviços continuados enquanto se ultima o correspondente procedimento licitatório.</p>	<p><u>3500/1999</u></p>	<p><u>1805/1999</u></p>	<p>15/07/1999</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Contrato - Execução - Pagamento Irregular	Tomada de Contas Especial instaurada para apurar responsabilidades pelo prejuízo decorrente de dispensa de licitação para contratação de artistas para apresentações musicais no evento "Festa de Carnaval 2011", realizado pela RA XIII.	<u>653/2012</u>	<u>15280/2011</u>	01/03/2012
Contrato - Execução Irregular TCE instaurada por determinação do TCDF deve ser encaminhada ao tribunal para exame e julgamento	Tomada de contas especial instaurada pela extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, visando detectar possível prejuízo ao erário na contratação da Firma Sinal-Comércio, Representação e Serviços de Higienização de Imóveis Ltda.	<u>637/2003</u>	<u>2465/1995</u>	25/02/2003
Contrato - Execução Irregular Recurso de contrapartida	Tomada de contas especial instaurada pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidade na aplicação de recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalho - FAT.	<u>423/2008</u>	<u>530/2001</u>	26/02/2008

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Contrato - Execução Irregular. Impossibilidade de comprovar a existência de prejuízo ao erário. Considerar iliquidáveis as contas em apreço</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada em atendimento à alínea 'd' da Decisão nº 8.543/98, retificada pelo item VI da Decisão nº 139/02 e reiterada pelo item VI da Decisão nº 3.343/04, para apurar a existência de irregularidades e possíveis danos causados ao Erário decorrentes de obras contratadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a partir do exercício de 1995.</p>	<p><u>2433/2014</u></p>	<p><u>31314/2013</u></p>	<p>29/05/2014</p>
<p>Contrato - Execução Irregular. Inexistência de motivos e previsão legal/regimental a fundamentar o pedido de suspensão dos trabalhos alusivos àquela Tomada de Contas Especial</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada em cumprimento do item III da Decisão n.º 4.865/2014, proferida no Processo TCDF n.º 10.305/2010, objetivando apurar responsabilidades e o prejuízo decorrente da execução do Contrato n.º 17/10, firmado entre a extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – Sedestmidh/DF e a empresa Unimix Tecnologia Ltda.</p>	<p><u>162/2017</u></p>	<p><u>30231/2014</u></p>	<p>31/01/2017</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Contrato – Show e eventos. Extinção do processo. Objeto da TCE englobado outro processo, que se encontra em estágio mais avançado de apuração</p>	<p>Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar suposto prejuízo decorrente de valores pagos na contratação de shows e eventos ocorridos no Distrito Federal nos anos de 2011, 2012 e 2013, apontados no item 3.1, subitem 3.1.1, do Relatório de Auditoria Especial nº 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC.</p>	<p><u>4108/2021</u></p>	<p><u>6507/2021-e</u></p>	<p>20/10/2021</p>
<p>Contrato – Superfaturamento Prestação de Contas Irregular</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades no pagamento dos serviços prestados ao Governo do Distrito Federal pela empresa Conecta Tecnologia em Sistemas de Comunicação Ltda., no exercício de 2007, objeto do Processo nº 410.000.981/2008.</p>	<p><u>4417/2017</u></p>	<p><u>22386/2009</u></p>	<p>12/09/2017</p>
<p>Contrato de Gestão Instituto Candango de Solidariedade - ICS Prestação de Contas Irregular</p>	<p>Suspensão do repasse de recursos financeiros distritais, em relação aos programas cuja execução o GDF tenha delegado ao ICS, até que o GDF demonstre a regularização de todo o processo.</p>	<p><u>4117/2003</u></p>	<p><u>890/2003</u></p>	<p>14/08/2003</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Contrato de Gestão. Aplicação de multa	Inspeção levada a efeito na Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, tendo por referência o Contrato de Gestão n.º 10/2000 (fls. 37/43), formalizado entre a jurisdicionada e o Instituto Candango de Solidariedade – ICS.	<u>3934/2004</u>	<u>2574/2000</u>	02/09/2004
Contrato. Atraso nos recolhimentos de INSS	Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, por força do item III da Decisão n.º 2.533/2020, prolatada no âmbito do Processo n.º 34.819/2016-e, a fim de apurar possível prejuízo ao erário decorrente dos atrasos nos recolhimentos de INSS das empresas Lda.	<u>242/2022</u>	<u>00600-00010022/2021-42</u>	09/02/2022

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Convênio – Execução firmar entendimento de que o pagamento de multas, e não juros, para a União, decorrente de atrasos nos recolhimentos de obrigações legais, representam prejuízo aos cofres do GDF que deve ser absorvido pela entidade e não transferidos aos responsáveis pelos erros, devendo-se aplicar a estes outras sanções compatíveis com a natureza das falhas cometidas</p>	<p>Convênio celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e as entidades de serviços sociais autônomos SESI/SENAI com vistas à realização dos programas Saúde do Trabalhador, Creche e Pré-Escola e Capacitação Profissional.</p>	<p><u>6794/2003</u></p>	<p><u>1419/2002</u></p>	<p>04/12/2003</p>
<p>Convênio – Execução Irregular Documentos fiscais devem compor as prestações de contas de contratos e convênio</p>	<p>Ofício nº 925/2007-PG, do Ministério Público junto a esta Corte, solicitando que a Inspeção competente proceda à fiscalização preliminar do Convênio nº 11/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a empresa RITLA – Rede de Informação Tecnológica Latino Americana.</p>	<p><u>4262/2009</u></p>	<p><u>42345/2007</u></p>	<p>07/07/2009</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Convênio. Prestação de Contas Irregular Ausência de comprovação de conduta dolosa</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade por possível prejuízo causado ao erário, resultante de irregularidade constatada no Convênio RIDE nº 04/2007, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o Município de Abadiânia/GO, tendo por objeto a realização de obras de pavimentação, meios-fios e calçadas.</p>	<p><u>4051/2018</u></p>	<p><u>36678/2011-e</u></p>	<p>21/08/2018</p>
<p>Criação da Assessoria de Execução de TCE</p>	<p>Representação da 1ª ICE, em face de possíveis ilegalidades assinaladas no Decreto Distrital n.º 24.816, de 21.07.2004 (fls. 1/2), que alterou a estrutura orgânica da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal e criou a Assessoria de Execução de tomada de contas especial.</p>	<p><u>1810/2005</u></p>	<p><u>2304/2004</u></p>	<p>05/05/2005</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Cumprimento das decisões do TCDF. Isenção deve nortear a TCE</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da sobrelevação de quilometragem verificada na execução da prestação de serviços destinados a suprir a demanda de transportes na Administração Regional da Candangolândia.</p>	<p><u>3212/2004</u></p>	<p><u>1529/2002</u></p>	<p>15/07/2004</p>
<p>Custo médio de tramitação de processos de TCE</p>	<p>Estudo para estimativa do custo médio de tramitação de processos de tomadas de contas especiais, objetivando redefinição do valor de alçada referido no artigo 1º da Resolução TCDF nº 126, de 22 de março de 2001, motivado pelo Ofício 205/2003-CF, da atual Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.</p>	<p><u>5334/2007</u></p>	<p><u>8918/2005</u></p>	<p>16/10/2007</p>
<p>Dano. Patrimônio Público Incêndio. Absorção de prejuízo</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, objetivando apurar responsabilidades pelo incêndio ocorrido no dia 28/08/01 no Centro de Ensino Médio nº 01 do Núcleo Bandeirante.</p>	<p><u>5503/2003</u></p>	<p><u>941/2002</u></p>	<p>14/10/2003</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Demonstrativo do art.14 da Resolução nº 102/98</p>	<p>Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Região Administrativa de Planaltina-RA VI, referente ao exercício de 2001.</p>	<p><u>3912/2003</u></p>	<p><u>1364/2002</u></p>	<p>07/08/2003</p>
<p>Desaparecimento de bens</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com a finalidade de quantificar os danos causados ao erário e apurar as responsabilidades pelos materiais não localizados, conforme Relatório da Comissão de Levantamento Físico Anual de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2001.</p>	<p><u>2764/2007</u></p>	<p><u>488/2003</u></p>	<p>19/06/2007</p>
<p>Desconto folha de vencimento. Servidor Militar</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apuração de responsabilidade por prejuízo causado ao erário distrital, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.</p>	<p><u>4463/2004</u></p>	<p><u>199/2002</u></p>	<p>05/10/2004</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Descontos determinados pelo TCDF tem natureza compulsória</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelos prejuízos experimentados pelo erário distrital, em decorrência do pagamento indevido a título de indenização de transportes, traslado de bagagens e de veículos, efetuado a servidores em missão especial junto à Academia Nacional de Segurança Pública em San Salvador/El Salvador.</p>	<p><u>2881/2010</u></p>	<p><u>756/2002-e</u></p>	<p>10/06/2010</p>
<p>Despesas com a confraternização de servidores</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades por prejuízo causado ao erário, em decorrência de despesas com festividades.</p>	<p><u>3814/1999</u></p>	<p><u>1775/1996</u></p>	<p>04/06/1999</p>
<p>Dever de prestar contas</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal para apurar irregularidades decorrentes da concessão de patrocínio à empresa Joel Dias Barcellos - ME.</p>	<p><u>4186/2004</u></p>	<p><u>695/2004</u></p>	<p>21/11/2004</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Diligências determinadas pelo Tribunal vinculam-se ao órgão/entidade envolvido, e não aos membros da Comissão de TCE originalmente designada, não havendo qualquer impedimento à designação de nova comissão para atender às diligências determinadas</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, objetivando apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no inventário patrimonial do exercício de 2001.</p>	<p><u>5407/2006</u></p>	<p><u>622/2004</u></p>	<p>10/10/2006</p>
<p>Eficácia dos processos de TCE e medidas para à otimização dos referidos procedimentos</p>	<p>Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte, no âmbito do Processo nº 11.126/2008, no qual foi questionada a eficiência administrativa e a eficácia dos processos de Tomadas de Contas Especiais e foram indicadas medidas com vistas à otimização dos referidos procedimentos na esfera de atuação da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.</p>	<p><u>5000/2014</u></p>	<p><u>14031/2014</u></p>	<p>07/10/2014</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Envio de TCE à PGDF sem pronunciamento da Corte de Contas. Devolução dos autos ao TCDF. TCE após a fase interna deve ser encaminhada ao TCDF para exame e julgamento</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por eventuais irregularidades na prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal à Federação Brasileira de Kung-Fu, visando à realização da “Primeira Maratona Shaolin de Kung-Fu”, no exercício de 2001.</p>	<p><u>667/2015</u></p>	<p><u>11059/2007</u></p>	<p>10/03/2015</p>
<p>Eventos Religiosos. Prestação de Contas</p>	<p>Representação nº 05/2005, da Procuradora-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, sobre denúncias de irregularidades em relação aos Convênios firmados pela Secretaria de Estado de Cultura do DF, visando ao repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de eventos de cunho religioso no exercício de 2004.</p>	<p><u>1484/2007</u></p>	<p><u>14377/2005</u></p>	<p>10/04/2007</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Execução Irregular de Obra. Princípio da Economicidade</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal para apurar responsabilidades em decorrência de prejuízo causado ao erário, referente à execução irregular de obra relativa à reforma da estrutura esportiva da Divinéia, Núcleo Bandeirante/DF.</p>	<p><u>3716/2013</u></p>	<p><u>21994/2010</u></p>	<p>08/08/2013</p>
<p>Ex-servidor. Falecimento. Herança</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo recebimento indevido de Auxílio Invalidez e diárias de asilado pelo CBBM JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS.</p>	<p><u>496/2005</u></p>	<p><u>4987/1997</u></p>	<p>08/03/2005</p>
<p>Falhas estruturais e desordem administrativa. Prejuízos em TCE devem sempre sofrer atualização monetária</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal, para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes de pagamento de assistência médica a pacientes que não constavam da relação de dependentes legais de policiais militares, no período de 1995 a 1999.</p>	<p><u>3691/2004</u></p>	<p><u>2629/2000</u></p>	<p>19/08/2004</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Impossibilidade de Identificação do responsável	Estudos especiais realizados pela Comissão dos Inspectores de Controle Externo, em cumprimento à determinação feita pela Decisão n.º 2635/01.	<u>2497/2002</u>	<u>516/2001</u>	25/06/2002
Impossibilidade de identificar e quantificar o prejuízo. Fulcro no art. 59, VII, da IN nº 3/2021-TCDF	Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente dos pagamentos efetuados à sociedade empresária Hospital Serviços de Assistência Social sem Alojamento Ltda., no âmbito do Contrato n.º 69/2020-SES/DF. Índícios de sobrepreço apontados no Relatório Final de Inspeção n.º 4/2021 – DIASP3.	<u>853/2024</u>	<u>15595/2023-e</u>	08/04/2024
Impossibilidade de identificar o responsável. Absorção do prejuízo pelo erário Distrital. Fulcro no art. 59, inciso V e § 5º, da IN nº 3/2021-TCDF.	Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, advindo do pagamento de multas, juros e honorários advocatícios decorrentes de condenação judicial, haja vista o atraso na quitação de despesa, pela Transportes Coletivos de Brasília – TCB.	<u>2327/2024</u>	<u>8961/2023-e</u>	08/07/2024

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Inaplicável o art. 54 da Lei Federal 9.784/99</p>	<p>RELATOR: Conselheiro RENATO RAINHA - REVISOR: Conselheiro RONALDO COSTA COUTO - Estudos Especiais - Lei nº 2.834/2001, recepcionadora, no DF, da Lei Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.</p>	<p><u>1675/2003</u></p>	<p><u>497/2002</u></p>	<p>08/04/2003</p>
<p>Incendio no almoxarifado. Caso fortuito. Absorção do prejuízo</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a bens e valores alocados ao Almoxarifado da Divisão de Gerenciamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes, em decorrência de incêndio ocorrido nas dependências da mencionada repartição.</p>	<p><u>2525/2003</u></p>	<p><u>1134/1996</u></p>	<p>29/05/2003</p>
<p>Início da contagem de prazo em caso de citações múltiplas</p>	<p>Atas de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. Aos autos juntaram-se pedidos de prorrogação de prazo formulados por servidores responsabilizados, para apresentação de defesas.</p>	<p><u>10118/1995</u></p>	<p><u>2449/1987</u></p>	<p>29/08/1995</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Inscrição em Dívida Ativa	Representação nº 03/2002, da Comissão Permanente de Inspectores de Controle Externo, versando sobre a adoção de procedimentos necessários à inscrição em dívida ativa dos débitos e multas aplicadas por esta Corte no exercício de sua competência constitucional.	<u>6920/2003</u>	<u>1220/2002</u>	11/12/2003
Inscrição em Dívida Ativa procedimento do TCDF	Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidade na prestação de serviços de recapagem de pneus do extinto Serviço de Limpeza Urbana – SLU.	<u>1758/2005</u>	<u>3499/1999</u>	05/05/2005

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Instauração de TCE diante de dano causado a bem sob a responsabilidade da PCDF, mas não incorporado ao patrimônio distrital</p>	<p>Consulta formulada pela Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, por meio do Ofício nº 107/2002-GAB/Ass/PCDF, protocolizada nesta Corte em 12.02.2003, solicitando orientações quanto à forma de proceder em face ao dano causado em bens não pertencentes ao patrimônio da PCDF, mas utilizados em suas atividades, uma vez que se encontram sob a sua responsabilidade em virtude de apreensão, com base na Lei 1.026, de 05 de fevereiro de 1996, e na Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.</p>	<p><u>2247/2003</u></p>	<p><u>177/2003</u></p>	<p>20/05/2003</p>
<p>Irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial – SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal – SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal.</p>	<p><u>2712/2015</u></p>	<p><u>31629/2014</u></p>	<p>30/06/2015</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Irregularidades na Prestação de Contas de TCA</p>	<p>Prestação de contas anual da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 1998.</p>	<p><u>87/2003</u></p>	<p><u>1949/1999</u></p>	<p>04/02/2003</p>
<p>Julgamento das Contas da PMDF, PCDF e CBMDF competência do TCDF. Fundo Constitucional</p>	<p>Representação nº 1/03, da 5ª Inspeção de Controle Externo, acerca da operacionalização do Fundo Constitucional do Distrito Federal-FCDF e seus reflexos sobre as atividades de controle.</p>	<p><u>5002/2005</u></p>	<p><u>437/2003</u></p>	<p>27/09/2005</p>
<p>Julgamento de contas regulares com ressalvas, de que não resulte dano ao erário</p>	<p>Representação nº 001/2005, formulada pela 3ª ICE, visando ajustar os procedimentos relativos a julgamento de contas regulares com ressalvas, desobrigando a prévia audiência dos Ordenadores de Despesa.</p>	<p><u>5504/2005</u></p>	<p><u>3622/2004</u></p>	<p>20/10/2005</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Licitação. Orientações	Representação formulada por MARIANA VAN ERVEN SANTOS EPP, em face do Edital de Concorrência nº 001/2011, nos termos do qual a BSB ADMINISTRADORA DE ATIVOS S.A., empresa vinculada ao Banco de Brasília S.A., divulgou a realização de procedimento licitatório com vistas à contratação de serviços de call Center.	<u>6304/2011</u>	<u>27512/2011</u>	06/12/2011
Locação de veículos. Opção mais vantajosa	Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, em cumprimento ao item II da Decisão nº 6252/2005, envolvendo contratação de veículos, mediante dispensa de licitação.	<u>7909/2008</u>	<u>18687/2006</u>	03/12/2008
Necessidade de 3 (três) orçamentos para a recuperação de veículo envolvido em acidente de trânsito	Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial.	<u>6933/1998</u>	<u>1299/1997</u>	09/11/1998

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Omissão no dever de prestar contas. Aplicação de multa</p>	<p>Estudos especiais acerca da aplicação da sanção a que alude o art. 56 da Lei Complementar n.º 01/1994, bem como da inabilitação de responsável omissor, nos termos do art. 60, em tomadas de contas especiais instauradas em decorrência da omissão na prestação de contas de recursos oriundos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal – FAC/DF.</p>	<p><u>1127/2022</u></p>	<p><u>8382/2021-e</u></p>	<p>30/03/2022</p>
<p>Orientações para condução das TCEs – diligências para reinstrução. Apuração de irregularidades nos Contratos de Gestão</p>	<p>Tomadas de contas especiais instauradas pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), em obediência ao item III da Decisão nº 4117/2003 e art. 1º do Decreto Distrital nº 24.008, de 2.09.2003, com vistas à apuração de eventuais irregularidades nas prestações de contas dos Contratos de Gestão firmados entre a referida Companhia e o Instituto Candango de Solidariedade (ICS), no período de 1999 a 2004.</p>	<p><u>5707/2006</u></p>	<p><u>1822/2004</u></p>	<p>24/10/2006</p>
<p>Orientações quanto a prorrogações de prazos</p>	<p>Processo único anual de acompanhamento de prazos de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias, referente ao exercício de 2023, consoante sistemática definida na Decisão nº 3.449/2021.</p>	<p><u>3381/2023</u></p>	<p><u>2797/2023-e</u></p>	<p>14/08/2023</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Pagamento cumulativo de ajuda de Custo e Diárias. Falecimento antes da citação</p>	<p>Tomada de contas especial com o objetivo de apurar ocorrências de pagamentos cumulativos de diárias e ajudas de custo aos servidores da Polícia Militar do Distrito Federal, decorrentes do mesmo fato gerador, no período de 18/01/93 a 31/12/99, a qual foi instaurada pela Portaria de 14/12/00, constante do Processo apenso de nº 050.000.605/00.</p>	<p><u>4664/2005</u></p>	<p><u>2649/2000</u></p>	<p>06/11/2005</p>
<p>Pagamento de despesas sem cobertura contratual</p>	<p>Consulta formulada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal acerca do procedimento utilizado para apuração do valor a ser pago aos credores no âmbito de despesas realizadas sem cobertura contratual, abordadas pela Decisão nº 437/2011, prolatada no Processo nº 17.709/10.</p>	<p><u>553/2014</u></p>	<p><u>16485/2012</u></p>	<p>11/02/2014</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Pagamento de juros e multa Absorção de prejuízo</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo pagamento de juros e multas na liquidação de débitos de contribuições previdenciárias, com atraso, incidentes sobre o auxílio-creche pago em pecúnia pela TERRACAP, referentes aos exercícios de 2001 a 2006.</p>	<p><u>3457/2012</u></p>	<p><u>10941/2010</u></p>	<p>05/07/2012</p>
<p>Pagamento de Juros e Multa decorrente de recolhimento em atraso</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 111.521.850/81-0.</p>	<p><u>4391/2002</u></p>	<p><u>4674/1998</u></p>	<p>07/11/2002</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Pagamento Indevido a servidores	Estudo elaborado pela Comissão Permanente de Inspetores de Controle Externo - CICE, em atendimento à determinação constante do item III da Decisão nº 6289/2003, referente à conveniência de se adotar os termos da Decisão nº 4327/2003 para os casos de débitos apurados em tomada de contas especial.	<u>6806/2007</u>	<u>12633/2005</u>	11/12/2007
Pagamentos de despesas de exercícios anteriores – Reconhecimento de dívida	Consulta formulada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal acerca de peculiaridades afetas a pagamentos de despesas de exercícios anteriores.	<u>437/2011</u>	<u>17709/2010</u>	17/02/2011
Pagamentos indevidos. Concessão de pensão em razão de decisão precária e sem aparo judicial.	Apuração de responsável, com vistas ao ressarcimento ao erário, relativo as quantias pagas à pensionista em razão de decisão precária proferida nos autos da Ação Judicial tendo em vista o entendimento consubstanciado na Decisão n.º 661/2015, além das quantias pagas sem aparo em decisão judicial em razão do trânsito em julgado.	<u>4365/2022</u>	<u>3649/2020-e</u>	24/10/2022

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Parcelamento do débito. Atualização em janeiro de cada ano</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada em decorrência de danos causados a veículo oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, envolvido em acidente de trânsito.</p>	<p><u>4829/2008</u></p>	<p><u>6722/1993</u></p>	<p>14/08/2008</p>
<p>Participação de oficiais e/ou praças da PMDF ou CBMDF em estágios ou cursos de aperfeiçoamento ou especialização no exterior</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, objetivando apurar possíveis irregularidades pela percepção de diárias e ajuda de custo por parte do Major QOPM AGNALDO ALVES MENDONÇA.</p>	<p><u>2265/2004</u></p>	<p><u>742/2002</u></p>	<p>25/05/2004</p>
<p>PCA. Julgamento</p>	<p>Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa da Fundação Hemocentro de Brasília, correspondente ao exercício de 1997.</p>	<p><u>921/2002</u></p>	<p><u>5070/1998</u></p>	<p>14/03/2002</p>
<p>PCA. Julgamento</p>	<p>Prestação de contas anual do Banco de Brasília S.A., referente ao exercício de 1995.</p>	<p><u>317/1999</u></p>	<p><u>1225/1997-e</u></p>	<p>11/02/1999</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Pedido de compensação de dívida</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em cumprimento aos termos do item II da Decisão nº 9.437/2000, para apurar responsabilidades e quantificar os danos decorrentes da execução do Contrato nº 29/97-SSP/DF, relativo à construção do Albergue Rural do Núcleo de Custódia de Brasília, de que trata o Processo nº 050.000.050/2001.</p>	<p><u>2890/2008</u></p>	<p><u>211/2001</u></p>	<p>03/06/2008</p>
<p>Pedido de parcelamento implica confissão da dívida apurada. Quitação fica condicionada à efetiva recomposição do débito aos cofres público</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, com o intuito de apurar eventuais responsabilidades pelas irregularidades relacionadas à aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.</p>	<p><u>2450/2011</u></p>	<p><u>813/2001</u></p>	<p>31/05/2011</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Pedido de prorrogação de prazo	Tomada de contas especial instaurada em atenção ao item IV da Decisão nº 2719/2003, exarada no Processo nº 2.574/00 (fls. 01/02), objetivando apurar responsabilidade por ausência de prestação de contas de recursos repassados para o Instituto Candango de Solidariedade, referente ao Contrato de Gestão nº 10/2000, bem como a apuração de pagamentos de taxa de administração por parte da Secretaria de Educação - SE ao ICS, sem cobertura contratual, objeto do Processo nº 030.004.058/2003.	<u>5607/2007</u>	<u>993/2003</u>	25/10/2007
Pensão - viúva	Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo recebimento indevido de auxílio invalidez e diárias de asilado pelo CBM Ref. JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS.	<u>4362/2003</u>	<u>4987/1997</u>	21/08/2003

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Percepção Indevida de Valores. “A simples constatação da boa-fé e de o beneficiário do erro não haver contribuído para a sua ocorrência, por si só, não justificam a dispensa da restituição dos valores indevidamente recebidos, para não caracterizar o enriquecimento sem causa à custa do erário”</p>	<p>Estudo elaborado pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal desta Corte, em atendimento ao item III da Decisão nº 5.009/13, objetivando verificar a “necessidade ou não de ressarcimento de quantias indevidamente percebidas por servidores de boa-fé, a fim de que esta Corte avalie a conveniência ou não de revogar/ajustar o Enunciado nº 79 de suas súmulas de jurisprudência”.</p>	<p><u>3478/2014</u></p>	<p><u>34771/2013</u></p>	<p>24/07/2014</p>
<p>Percepção indevida de valores. Erro de interpretação de norma. Erro administrativo. Servidor público recebedor de boa-fé.</p>	<p>Consulta formulada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, a respeito da restituição ao erário de valores recebidos indevidamente por servidor público, ainda que o recebimento tenha ocorrido de boa-fé e decorrente de erro exclusivo da Administração.</p>	<p><u>4818/2022</u></p>	<p><u>31929/2018-e</u></p>	<p>21/11/2022</p>
<p>Prazo TCA/PCA</p>	<p>Estudo da Comissão Permanente de Inspectores de Controle Externo - CICE sobre interrupção da contagem de prazo para que o Órgão Central de Controle Interno encaminhe ao Tribunal as Tomadas ou Prestações de Contas Anuais em face da realização de diligências.</p>	<p><u>69/2005</u></p>	<p><u>1870/2004</u></p>	<p>03/02/2005</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Prescrição	Estudos especiais sobre a implicação, no âmbito desta Corte, da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF no RE 669.069/MG (Tema de Repercurssão Geral nº 666) acerca da incidência de prescrição em ação de reparação de danos à Fazenda Pública, decorrente de ilícito civil.	<u>4314/2021</u>	<u>32351/2017</u>	17/11/2021
Prescrição quinzenal. Incidência da prescrição nos termos da Decisão nº 4.314/2021 e Decisão Normativa TCDF nº 5/2021. Marcos interruptivos.	Tomada de Contas Especial – TCE, para apurar possíveis prejuízos oriundos do Termo de Parceria nº 04/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do DF – SEE/DF e o Centro Nacional de Desenvolvimento da Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual – CEDIPI	<u>3033/2023</u>	<u>2360/2013-e</u>	17/07/2023
Prescrição. Extrapolação do prazo prescricional legal da TCE	Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.	<u>2180/2022</u>	<u>00600-00004152/2020-65</u>	10/06/2022

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Prescrição. Fatos interruptivos da prescrição</p>	<p>Tomada de contas especial – TCE avocada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, instaurada em função dos subitens 2.1 e 2.2 do Relatório de Auditoria n.º 03/15 – DIMAT/CONIE/SCI/CGDF, visando apurar responsabilidades por possível prejuízo causado ao erário em razão de inconsistências verificadas na concessão e utilização de suprimentos de fundos pela então Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.</p>	<p><u>3422/2022</u></p>	<p><u>00600-00009063/2021-96</u></p>	<p>17/08/2022</p>
<p>Prescrição. Irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar</p>	<p>Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.</p>	<p><u>1570/2022</u></p>	<p><u>00600-00008635/2020-39</u></p>	<p>20/04/2022</p>
<p>Prescrição. Prejudicada a apreciação do mérito das alegações de defesa encaminhadas à Corte de Contas</p>	<p>Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.</p>	<p><u>2248/2022</u></p>	<p><u>2130/2020</u></p>	<p>20/06/2022</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Prescrição. Prejudicial de mérito	Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.	<u>2532/2022</u>	<u>00600-00004158/2020-32</u>	22/06/2022
Preservar toda a documentação relacionada aos processos de tomadas de contas especiais da jurisdicionada, até o julgamento definitivo de seu mérito pelo Tribunal	Notas de empenho emitidas pelo Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em cumprimento à determinação contida na alínea "d" da Decisão nº 10846/98.	<u>57/2005</u>	<u>4933/1995</u>	03/02/2005
Prestação de Contas. Orientações para concessão de Patrocínio e atos gratuitos por órgãos e entidades públicas distritais	Representação nº 28/2012 – CF, do Ministério Público junto à Corte, tendo por objeto o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública em patrocínios concedidos com recursos públicos pelas jurisdicionadas Caesb, Terracap e BRB a evento privado realizado pelo Correio Braziliense S/A no dia 21 de abril de 2012 (6ª. Maratona de Revezamento de Brasília).	<u>6056/2016</u>	<u>19948/2012-e</u>	29/11/2016

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Princípio da Economicidade	Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal para apurar responsabilidades em decorrência de prejuízo causado ao erário, referente à execução irregular de obra relativa à reforma da estrutura esportiva da Divinéia, Núcleo Bandeirante/DF.	<u>3716/2013</u>	<u>21994/2010</u>	08/08/2013
Procedimento para TCE de pequeno valor	Consulta formulada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre os procedimentos a serem adotados em processos de tomadas de contas especial de pequeno valor, quando o débito apurado é inferior ao valor-limite estabelecido para apreciação pela Corte de Contas e o servidor responsabilizado não concorda, administrativamente, em ressarcir o erário.	<u>3482/2000</u>	<u>2587/1999</u>	23/05/2000

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Procedimentos e legislação aplicável para a atualização monetária e aplicação de juros quanto aos valores de débitos de TCE</p>	<p>Consulta formulada pelo então titular da Secretaria de Estado de Fazenda sobre critérios, procedimentos e legislação aplicável para a atualização monetária e aplicação de juros quanto aos valores de débitos oriundos de tomadas de contas, com responsabilidades inscritas no sistema contábil.</p>	<p><u>510/2007</u></p>	<p><u>7984/2006</u></p>	<p>27/02/2007</p>
<p>Reconhecimento de dívida. “Caixa de Pandora”</p>	<p>Representação nº 11/2009, de membro do Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades referentes a reconhecimento de dívidas e respectivos pagamentos a empresas mencionadas no Inquérito nº 650/2009-STJ, conhecido como Operação “Caixa de Pandora”, deflagrada pela Polícia Federal.</p>	<p><u>4161/2010</u></p>	<p><u>2348/2010-e</u></p>	<p>17/08/2010</p>
<p>Recuperação da viatura. Antieconômica quando o respectivo custo superar a diferença entre o valor de mercado do veículo em perfeito estado de conservação e o valor de avaliação do mesmo no estado em que se encontra</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Civil do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial.</p>	<p><u>5356/2005</u></p>	<p><u>958/2001</u></p>	<p>18/10/2005</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Regularização Fiscal	Consulta formulada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal acerca de possibilidade de contratação e pagamento a entes públicos monopolistas em situação irregular junto ao INSS, ao FGTS e a Fazenda Distrital.	<u>3046/2004</u>	<u>321/2004</u>	06/07/2004
Reparação de veículo envolvido em acidente de trânsito, em momento anterior à conclusão das apurações realizadas em sede de tomada de contas especial	Consulta formulada pela Polícia Militar do Distrito Federal sobre a possibilidade daquela Corporação promover a recuperação dos veículos envolvidos em acidente de trânsito em momento anterior à conclusão das apurações realizadas em sede de tomada de contas especial.	<u>1409/2006</u>	<u>38292/2005</u>	06/06/2006
Repasse voluntário de recursos pela União. Competência concorrente	Estudos realizados pela Comissão Permanente de Inspetores de Controle Externo - CICE, em atendimento ao despacho exarado pelo Presidente desta Corte, Excelentíssimo Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto, objetivando a análise da solicitação contida no Ofício nº 003/2003 - GAB-JF.	<u>6880/2003</u>	<u>1275/2003</u>	09/12/2003

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Responsabilidade Exclusiva de terceiros	Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade civil por possíveis prejuízos decorrentes de arrendamentos de terras públicas rurais do Distrito Federal.	<u>3630/2015</u>	<u>30851/2014</u>	18/08/2015
Responsabilidade solidária	Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana, decorrente do pagamento com atraso de despesa com combustível.	<u>4327/1997</u>	<u>7336/1993</u>	01/07/1997
Responsáveis pelo dano - terceiros não vinculados à Administração Pública	Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, com o intuito de apurar responsabilidades por prejuízos causados ao erário em virtude de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.	<u>3606/2006</u>	<u>3660/2004</u>	20/07/2006
Ressarcimento em TCE. Juntada de documentos comprobatório	Comunicação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a instalações daquele Órgão.	<u>3401/1997</u>	<u>4597/1995</u>	27/05/1997

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Revisão da Decisão Normativa nº 05/2021. Prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento ao erário. Prescrição intercorrente	<p>Ofício nº 02/2023 – COGER, do Corregedor deste Tribunal, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, propondo que seja revista a Decisão Normativa nº 05/2021, que trata da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento ao erário no âmbito deste Tribunal, notadamente quanto à previsibilidade de incidência da prescrição intercorrente.</p>	<p><u>925/2024</u></p>	<p><u>3242/2023-e</u></p>	<p>08/04/2024</p>
Rito da TCE define-se em função do valor do dano causado ao erário. O encerramento é questão incidental, que depende de ratificação pelo TCDF.	<p>Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da então Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2001.</p>	<p><u>5318/2006</u></p>	<p><u>328/2003</u></p>	<p>03/10/2006</p>
Rito da TCE se define em função do valor do dano causado ao erário. O encerramento da TCE é questão meramente incidental, e sempre dependente de ratificação do Tribunal, não tendo por isso o condão de alterar o rito aplicável à espécie, sempre definido em função do valor real ou estimado do dano	<p>Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da então Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2001.</p>	<p><u>5318/2006</u></p>	<p><u>328/2003</u></p>	<p>03/10/2006</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Rito da TCE. Definição do rito se dá em função do valor do dano causado. Encerramento da TCE é questão meramente incidental</p>	<p>Consulta formulada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre os procedimentos a serem adotados em processos de tomadas de contas especial de pequeno valor, quando o débito apurado é inferior ao valor-limite estabelecido para apreciação pela Corte de Contas e o servidor responsabilizado não concorda, administrativamente, em ressarcir o erário.</p>	<p><u>3482/2000</u></p>	<p><u>2587/1999</u></p>	<p>23/05/2000</p>
<p>Sindicância não substitui TCE</p>	<p>Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, referente ao exercício financeiro de 2002.</p>	<p><u>205/2005</u></p>	<p><u>1932/2003</u></p>	<p>22/02/2005</p>
<p>Solictação de prorrogação de prazo</p>	<p>Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, por intermédio da Carta nº 207/2004-PR, para o atendimento do disposto no item III da Decisão nº 799/2004.</p>	<p><u>2517/2004</u></p>	<p><u>1469/2002</u></p>	<p>03/06/2004</p>
<p>TCA. Julgamento</p>	<p>Tomada de contas anual do Administrador e demais responsáveis da Região Administrativa de Samambaia, relativa ao exercício de 1996.</p>	<p><u>5487/2005</u></p>	<p><u>1541/1998</u></p>	<p>20/10/2005</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
TCA. Julgamento	Tomada de contas anual do ordenador de despesa da Região Administrativa XI - Cruzeiro, referente ao exercício financeiro de 2002.	<u>357/2005</u>	<u>1765/2003</u>	01/03/2005
TCA. Julgamento	Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e dos Agentes de Material da Região Administrativa XX – Águas Claras, referente ao exercício de 2007.	<u>2609/2010</u>	<u>10027/2009</u>	20/05/2010
TCA. Julgamento	Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PRG/DF, referente ao exercício financeiro de 2008.	<u>185/2011</u>	<u>19574/2010</u>	08/02/2011
TCE acima do valor de alçada. Prorrogações pelo TCDF	Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado do Esporte do DF para apurar responsabilidade por possíveis irregularidades na prestação de contas do repasse de recursos à Federação Brasileira de Kung-Fu, no ano de 2001 (Processo nº 220.000.587/01).	<u>543/2009</u>	<u>11059/2007</u>	10/02/2009

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>TCE decorrente de sobrepreço/superfaturamento. Afastar a responsabilidade solidária</p>	<p>Tomada de contas especial visando apurar prejuízos decorrentes do sobrepreço/superfaturamento constatado na análise do Contrato n.º 15/2008, firmado entre a então Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e a empresa Miranda Turismo e Representações Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços correspondentes a fornecimento de suporte técnico, operacional e logístico relacionados a eventos esportivos patrocinados pelo Distrito Federal.</p>	<p><u>689/2017</u></p>	<p><u>38323/2010</u></p>	<p>23/02/2017</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>TCE fase interna. Solicitação de sobrestamento dirigida ao TCDF.</p>	<p>Tomada de contas especial objeto do Processo nº 041.000.833/11, instaurada pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, para apurar eventuais prejuízos ocasionados à BRB – Crédito, Investimento e Financiamento S.A. – BRB/CFI, em função de impropriedades praticadas pelos ex-administradores daquela instituição financeira na concessão de operações de crédito a cooperativas de transporte público e seus cooperados, no Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria Conjunta BRB/BRB-CFI 2011/01.</p>	<p><u>4799/2012</u></p>	<p><u>7022/2012-e</u></p>	<p>06/09/2012</p>
<p>TCE instaurada por decisão deve ser encaminhada ao TCDF para julgamento, independe da conclusão da Comissão tomadora</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, visando detectar possível prejuízo ao erário na contratação da Firma Sinal-Comércio, Representação e Serviços de Higienização de Imóveis Ltda.</p>	<p><u>637/2003</u></p>	<p><u>2465/1995</u></p>	<p>25/02/2003</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
TCE para ex-servidor	Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal, em cumprimento à determinação consubstanciada no item "c.2" da Decisão nº 2106/2002.	<u>3651/2004</u>	<u>1115/2002</u>	19/08/2004
TCE rito ordinário/decisão deve ser encaminhada ao TCDF	Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, referente ao exercício de 2003.	<u>577/2006</u>	<u>7806/2005</u>	14/03/2006
Termo inicial para incidência da prescrição intercorrente. Irretroatividade.	Tomada de contas especial - TCE convertida pela Decisão nº 4.943/2017, em decorrência de auditoria das obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha (ENB), objeto do Contrato nº 523/2010. Análise da incidência de prescrição intercorrente. Empate na votação no plenário. Desempate pelo Presidente da Corte. Irretroatividade da prescrição intercorrente. Termo inicial a partir da publicação da lei ou ato normativo.	<u>2769/2024</u>	<u>16469/2012-e</u>	12/08/2024
Titular do órgão é a autoridade para se dirigir ao TCDF	Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e demais agentes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEG, referente ao exercício financeiro de 2005.	<u>3720/2010</u>	<u>36154/2006-e</u>	22/07/2010

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Valores transferidos entre entes públicos	<p>Representação da 3ª Inspeção de Controle Externo versando sobre o não-atendimento, por parte do Jardim Botânico de Brasília, do contido no item IV.b da Decisão nº 375/2005, cujo prazo expirou em 22/05/2005. Na Sessão Ordinária nº 4203, houve empate na votação. O Conselheiro JORGE CAETANO seguiu o voto do Relator. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO votou pelo acolhimento, "in totum", da instrução, no que foi acompanhada pela Conselheira MARLI VINHADELI. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de votar, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC. O Senhor Presidente avocou o processo para proferir o seu voto.</p>	<u>6025/2008</u>	<u>13184/2005</u>	25/09/2008

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Veículo Oficial - Acidente de Transito</p>	<p>Consulta formulada pela Polícia Militar do Distrito Federal sobre a possibilidade daquela Corporação promover a recuperação dos veículos envolvidos em acidente de trânsito em momento anterior à conclusão das apurações realizadas em sede de tomada de contas especial. Na Sessão Ordinária 3990, de 04/04/2006, houve empate na votação: Os Conselheiros ÁVILA E SILVA e ANILCÉIA MACHADO acompanharam o Relator. A Conselheira MARLI VINHADELI votou, no que foi seguida pelos Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e RENATO RAINHA, pelo acolhimento, em parte, da instrução. O Senhor Presidente avocou o processo para, com fulcro nos art. 84, VI, e 73, do RI/TCDF, proferir o seu voto.</p>	<p><u>1409/2006</u></p>	<p><u>38292/2005</u></p>	<p>06/06/2006</p>
<p>Veículo Oficial - Acidente de Transito</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Gestão Administrativa para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial, envolvido em acidente de tráfego.</p>	<p><u>2022/2013</u></p>	<p><u>23975/2011</u></p>	<p>09/05/2013</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Veículo Oficial - Acidente de Transito	Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial, em decorrência de acidente de trânsito.	<u>1591/2006</u>	<u>2596/2005</u>	11/04/2006
Veículo Oficial - Acidente de Transito Cobrança judicial após decisão condenatório da corte de Contas	Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF para apurar responsabilidades pelo acidente de tráfego envolvendo viaturas oficiais.	<u>1634/2008</u>	<u>5550/1993</u>	10/04/2008
Veículo Oficial - Acidente de Transito. Caso Fortuito	Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal com a finalidade de apurar responsabilidade com relação a acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.	<u>3983/2004</u>	<u>1349/2003</u>	14/09/2004
Veículo Oficial - Acidente de Transito. Defensor Dativo	Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.	<u>7995/1996</u>	<u>1852/1994</u>	03/11/1996

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Veículo Oficial - Acidente de Trânsito. Observar o limite legal para desconto em folha</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados em decorrência de acidente de trânsito à viatura oficial.</p>	<p><u>8501/2001</u></p>	<p><u>476/1995</u></p>	<p>13/12/2001</p>
<p>Veículo Oficial - Acidente de Trânsito. Reparação de veículo</p>	<p>Consulta formulada pela Polícia Militar do Distrito Federal sobre a possibilidade daquela Corporação promover a recuperação dos veículos envolvidos em acidente de trânsito em momento anterior à conclusão das apurações realizadas em sede de tomada de contas especial.</p>	<p><u>1206/2006</u></p>	<p><u>38292/2005</u></p>	<p>04/04/2006</p>
<p>Veículo Oficial – Dano. Avaliação da sucata</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Civil do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial.</p>	<p><u>1349/2003</u></p>	<p><u>1198/2001</u></p>	<p>25/03/2003</p>
<p>Veículo Oficial – Dano. Manutenção de extintores</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes do incêndio no motor da viatura marca Fiat/Elba, placa JFO-0484.</p>	<p><u>2531/2003</u></p>	<p><u>1012/2002</u></p>	<p>29/05/2003</p>

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
Veículo Oficial – Dano. A conduta culposa do agente tido por responsável deve ser adequadamente demonstrada antes da proposta de citação	Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades decorrentes de danos causados a veículo.	<u>3386/1997</u>	<u>7009/1991</u>	27/05/1997
Veículo Oficial – Dano. Imputação de responsabilidade para efeito de ressarcimento deve fundar-se em pelo menos 3 (três) orçamentos, prevalecendo o de menor valor	Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial.	<u>3185/2000</u>	<u>3296/1997</u>	18/07/2002
Veículo Oficial – Dano. Princípio do contraditório e da ampla defesa	Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial.	<u>5604/1997</u>	<u>2426/1994</u>	26/08/1997
Veículo Oficial – Dano. Tentativa de composição amigável do débito	Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Civil do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade.	<u>4180/2003</u>	<u>1401/2001</u>	14/08/2003

Objeto Sintético	Ementa	Decisão	Processo nº	Data
<p>Veículo Oficial – Furto. Ato ilícito praticado por outrem</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo furto de veículo oficial.</p>	<p><u>3245/2004</u></p>	<p><u>348/2004</u></p>	<p>20/08/2004</p>
<p>Veículo Oficial – Furto. Utilização adequada e vigilância dos veículos, além de medidas de cautela adicionais para resguardar de forma eficiente os bens</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB para apurar responsabilidades pelo furto do veículo marca Toyota, de propriedade da citada empresa, objeto de exame do Processo nº 092.000.462/06.</p>	<p><u>2778/2008</u></p>	<p><u>38556/2006</u></p>	<p>28/05/2008</p>
<p>Viatura Policial. Acidente de trânsito. Requisitos para imputação de responsabilidade</p>	<p>Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal PMDF para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, à viatura oficial.</p>	<p><u>4423/2004</u></p>	<p><u>1386/2003</u></p>	<p>30/09/2004</p>

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ANEXO PALÁCIO DO BURITI, 12º ANDAR



www.cg.df.gov.br
<http://portaldecorreicao.cg.df.gov.br/>
(61) 2108-3275/3274
disut@cg.df.gov.br



Brasília/2024